



**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

CRRA N.º 0136/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO, referente ao **Processo** Nº 18201.002752/2025.71, ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- , Parecer Técnico **Nº PAR-469/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: JORGE ONÓRIO CACHO

CPF/CNPJ: 142.361.171-34

ENDEREÇO: BR-210, KM 54, S/N, ZONA RURAL

MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 26,3881 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CASTANHAL 2 (LOTE 294), S/N, ZONA RURAL, GLEBA JAUAPERI - SÃO LUIZ DO ANAUA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Esta licença **NÃO** autoriza a supressão de vegetação nativa.

Boa Vista, RR, 29/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/07/2025 às 12:19**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **31/07/2025 às 12:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e5415> informando o seguinte código verificador: **e5415**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

Latitude: Longitude:

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.002752/2025.71

Parecer Técnico Nº:
PAR-469/2025

SEM TAXA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20250154580 /
RR20250154817**

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 50' 33,922" N	60° 12' 30,982" W	5	0° 50' 28,723" N	60° 12' 36,512" W
2	0° 50' 14,349" N	60° 12' 9,616" W	6	0° 50' 31,521" N	60° 12' 35,061" W
3	0° 50' 7,064" N	60° 12' 15,704" W	7	0° 50' 31,221" N	60° 12' 32,881" W
4	0° 50' 26,540" N	60° 12' 36,751" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **29/07/2025 às 12:19**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **31/07/2025 às 12:16**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=e5415> informando o seguinte código verificador: **e5415**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459